SERVIÇO DE GRADUAÇÃO

Extrato de Convênio Processo: 2017.1.88.14.3. Partícipes: Universidade de São Paulo, Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféri-

cas e a Atech Negócios em Tecnologias S/A. Objeto: O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Astronomia, Geofísica e Meteorologia da Instituição de Ensino; Vigência: 5 anos, a partir da data de sua assinatura; Data da assinatura: 04-04-2017

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Retificação

Na Portaria do Diretor, de 08-03-2017, de designação de alunos monitores, onde se lê: "no período de 01-03 a 30-06-2016", leia-se: "no período de 01-03 a 30-06-2017". (06-04-2017)

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado

Edital CPQ-IF 001/2017 - Programa PNPD/Capes.

A Comissão de Pesquisa do IFUSP receberá as inscrições de candidatos ao Programa PNPD/CAPES - Portaria CAPES 86/2013, do dia 12 de abril ao dia 09-05-2017, às 23:59 (hora de Brasília). para o preenchimento de uma bolsa de Pós-Doutorado numa das seguintes modalidades (o início das atividades será no dia 01-06-2017):

A - Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício - duração da bolsa: 12 meses, podendo ser renovada anualmente (após aprovação do relatório anual) até atingir o limite máximo de 60 meses;

B - Estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício - duração da bolsa: 12 meses, podendo ser renovada anualmente (após aprovação do relatório anual) até atingir o limite máximo de 60 meses;

C - Docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa - duração máxima da bolsa: 12 meses.

Os requisitos e atribuições dos candidatos devem ser checados cautelosamente no site da CAPES em http://www. capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes e mais especificamente em http://www.capes.gov.br/images/stories/download/ legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf . Para se inscreverem, os candidatos deverão acessar o site da Comissão de Pesquisa do IFUSP, no link web.if.usp.br/pesquisa, preencher o formulário online "Inscrição PNPD/CAPES 2017", e realizar o upload dos seguintes documentos em pdf:

1. Cópia de documento comprobatório do título de doutor. obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e o histórico escolar do curso de Doutorado. Os candidatos deverão ter o título de doutor há, no máximo. 7 anos. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, é necessário já ter equivalência de título aprovada no momento da submissão da candidatura:

2. Cópia do curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo (de acordo com Anexo III da Portaria CAPES 086/2013) incluindo também uma lista com registros de patentes, trabalhos científicos e tecnológicos publicados em revistas indexadas, trabalhos apresentados em conferências, prêmios de mérito acadêmico, etc.,

3. Projeto de pesquisa de, no máximo, 6 páginas contendo: objetivos, justificativa, contribuição para a pesquisa e o Programa de Pós-Graduação do IFUSP, metodologia, resultados

pretendidos, cronograma e referências; 4. Carta de anuência do supervisor;

5. Pelo menos duas cartas de recomendação em papel timbrado, assinadas pelos respectivos autores e com data posterior ao dia 11-04-2017. As cartas devem ser enviadas pelo próprio autor a partir de seu endereço eletrônico institucional, até o dia 09-05-2017, em pdf, diretamente para o endereço editalpq@ if.usp.br. O assunto do e-mail deve ser: "Carta de recomendação PNPD-2017" + Nome do candidato + Nome do autor da carta;

6. Os candidatos estrangeiros residindo no exterior deverão comprovar o endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Pesquisa do IFUSP que analisará apenas as candidaturas possuindo documentação completa. Para mais informações, entrar em contato por e-mail (editalpq@if.usp.br) ou telefone (11) 3091-7114.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Na Portaria IME-1694, de 16-3-2017, artigo 2º, inciso I, Congregação, onde se lê: Suplentes Titulares = 11 (\S 2°), leia-se: Suplentes Titulares = 14 (§ 2°).

Universidade Estadual de Campinas

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberação Consu-A-2, de 28-3-2017

Dispõe sobre os critérios para mobilidade fun-

cional de docentes MS-3.2, MS-5.2 e MS-5.3, mediante avaliação de mérito

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na 150ª Sessão Ordinária, de 28-3-2017, baixa a seguinte Deliberação:

CAPÍTULO I Procedimentos gerais e critérios para solicitação de promoção por mérito

Artigo 1º - Os pedidos de solicitação de promoção por mérito para os níveis de Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3), serão aprovados pela Congregação respeitando as instruções contidas na Deliberação Consu-A-027/2014, de 25-11-2014.

Artigo 2º - De acordo com o calendário estabelecido anualmente pela Congregação, o processo de promoção por mérito acadêmico terá início com o pedido do docente, encaminhado ao Diretor da Faculdade, indicando a função que está pleiteando.

Artigo 3º - Poderão pleitear ascensão, para um nível superior ao seu os docentes originários da Parte Sunlementar (PS) em extinção ou os originários dela, que tenham ingressado na Parte Permanente (PP) do Quadro de Docentes da Unicamp (OD-Unicamp), e contarem, no mínimo, com três anos de efetivo exercício no nível em que estão enquadrados.

Artigo 4º - Para efeito de avaliação com vistas à mobilidade funcional, mediante a avaliação do mérito acadêmico, sem atribuição de título acadêmico, o docente deverá ser portador, no mínimo, do título de Doutor, outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional.

Artigo 5° - O requerimento do docente deve ser acompanhado de seu curriculum vitae et studiorum e memorial circunstanciado, contemplando o conjunto das atividades de ensino, pesquisa, prestação de serviços e administração, destacando aquelas desenvolvidas após a obtenção do seu último título acadêmico ou última reclassificação por promoção por mérito. A exigência de apresentação da documentação comprobatória das

nformações contidas no memorial ficará a critério do respectivo Conselho Integrado

Artigo 6º - O Conselho Integrado avaliará a solicitação do docente em conformidade com as diretrizes fixadas na Deliberação Consu-A-027/2014 e no atendimento das condições mínimas estabelecidas na presente norma.

Artigo 7º - O conteúdo do memorial deverá apresentar um desempenho mínimo compatível com o perfil estabelecido na presente norma, para cada nível da carreira.

§ 1º - A pontuação mínima exigida em cada item deve ter sido obtida após a última mobilidade funcional do docente, seja ela por concurso para obtenção de título ou promocão

§ 2° - Salvo disposição em contrário, a pontuação reporta-se à unidade-referência.

Artigo 8º - O candidato à promoção por mérito de Professor Doutor I (MS-3.1) para Professor Doutor II (MS-3.2) estará habilitado a pleiteá-la quando tiver completado no mínimo 1.500 pontos pelo somatório dos quesitos elencados na Tabela 1:

Tabela 1. Exigências mínimas de MS-3.1 para MS-3.2

EXIGENCIAS MINIMAS	PONTOS
Mínimo de Pontuação na Atividade de Ensino	400
Disciplinas de graduação	200
Disciplinas de pós-graduação	120
Mínimo de Pontuação na Atividade de Pesquisa	600
Orientação mestrado	200
Publicação revistas - Total	300
Obs.: 160 pontos devem ser em revistas internacion	nais
Coordenação Projetos	100
Mínimo de Pontuação na Atividade de Extensão	100
Mínimo de Pontuação na Atividade Administrativa	100
Mínimo Parcial	1200
Mínimo de Pontuação Pleitear Inscrição	1500
Artigo 9º - O candidato à promoção por mérito de F	rofessor

Associado I (MS-5.1) para Professor Associado II (MS-5.2) e de Professor Associado II (MS-5.2) para Professor Associado III (MS-5.3), estará habilitado a pleiteá-la quando tiver completado no mínimo 2.000 pontos pelo somatório dos quesitos elencados na Tabela 2:

Tabela 2. Exigências mínimas de MS-5.1 para MS-5.2 e de

MS-5.2 para MS-5.3		
EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	PONTOS	PONTOS
	De MS-5.1	De MS-5.2
	para MS-5.2	para MS-5.3
Mínimo de Pontuação na Atividade de Ensino	400	400
Disciplinas de graduação	200	200
Disciplinas de pós-graduação	120	120
Mínimo de Pontuação na Atividade de Pesquisa	1000	1000
Orientação mestrado	200	200
Orientação doutorado	400	400
Publicação revistas - Total	300	300
Obs: 160 pontos devem ser em rev	istas interr	acionais
Coordenação Projetos	100	100
Mínimo de Pontuação na Atividade de Extensão	140	140
Mínimo de Pontuação na Atividade Administrativa	140	140
Mínimo Parcial	1680	1680
Mínimo de Pontuação Pleitear Inscrição	2000	2000
Artigo 10 - Os docentes originário	os da Parte	Suplementar

(PS) em extinção, candidatos à promoção por mérito de Professor Doutor I (MS-3.1) para Professor Doutor II (MS-3.2) ou de Professor Doutor II (MS-3.2) para Professor Associado I (MS-5.1), estarão habilitados a pleiteá-la quando tiver completado no mínimo 1.500 pontos, para cada nível, pelo somatório dos quesitos elencados na Tabela 3:

Tabela 3. Exigências mínimas de MS-3.1 para MS-3.2 e de MS-3.2 para MS-5.1, para docentes originários da parte suple-

EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	PONTOS	PONTOS
EXIGENCIAS MINIMAS		
	De MS-3.1	De MS-3.2
	para MS-3.2	para MS-5.1
Mínimo de Pontuação na Atividade de Ensino	400	400
Disciplinas de graduação	200	200
Disciplinas de pós-graduação	120	120
Mínimo de Pontuação na Atividade de Pesquisa	600	600
Orientação mestrado	200	200
Publicação revistas - Total	300	300
Obs: 160 pontos devem ser em re	vistas internac	ionais
Coordenação Projetos	100	100
Mínimo de Pontuação na Atividade de Extensão	100	100
Mínimo de Pontuação na Atividade Administrativa	100	100
Mínimo Parcial	1200	1200
Mínimo de Pontuação Pleitear Inscrição	1500	1500
CAPÍTULO II		

Disposição Geral

Artigo 11 – Os casos omissos serão julgados pela Congrega ção da Faculdade de Engenharia Agrícola da Unicamp.

Artigo 12 – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. n° 01-P-10548/1987)

TABELA DE PONTUAÇÃO — ATIVIDADES LIGADAS AO ENSI-

ATIVIDADES	PONTU	AÇÃ0
1. Ensino		
1.1. Disciplinas		
Disciplina de graduação (horas totais ministradas pelo docente/15)		30
Disciplina de pós-graduação (horas totais ministradas pelo docente/15)		30
1.2.Outros		
Produção de material didático (apostilas, textos de apoio, etc.)		55
Livro texto		500
Módulo didático		40
Gravação de vídeo educacional/técnico		55
Orientação Didática (PED, PAD, PECD, etc.)		50
Bancas de graduação		10
Estágio supervisionado/Final de Curso		10
TABELA DE PONTUAÇÃO — ATIVIDADES LIGAD	AS À	PES-

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
2. Pesquisa	
2.1. Orientação	
Estágio supervisionado	45
Iniciação Científica	90
Aperfeiçoamento	120
Dissertação de Mestrado concluída	200
Tese de doutorado concluída	400
2.2. Coorientação	
Estágio supervisionado	30
Iniciação Científica	60
Aperfeiçoamento	80
Dissertação de Mestrado concluída	100
Tese de doutorado concluída	200
2.3. Publicações	
Artigo científico completo em revista especializada nacional	110
Artigo científico completo em revista especializada internacional	160
Artigo científico completo em anais de evento nacional	70
Artigo científico completo em anais de evento internacional	90
Capítulo de livro técnico-científico	110
Livro técnico-científico	500
Tradução, revisão e edição de livro	90
Resumo de anais de congresso nacional	25
Resumo de anais de congresso internacional	30
Relatório técnico-científico (do docente)	25
2.4 Participações	
Barrier I and the state of the	

Bancas de concursos acadêmicos subdivididas em:

Admissão de docente (titular)

Reclassificação de docente por mérito (titular)

Concurso de Professor Livre-Docente (titular)	40
Concurso de Professor Adjunto (titular)	40
Comissão Julgadora para premiação acadêmica	20
Bancas de pós-graduação subdivididas em:	
Exame de qualificação de Mestrado (titular)	10
Exame de qualificação de Doutorado (titular)	20
Dissertação de Mestrado (titular)	30
Tese de Doutorado (titular)	40
Eventos nacionais e internacionais:	
Apresentação de trabalhos em eventos nacionais e internacionais	10
Participação em eventos sem apresentação de trabalho	5
Membro de comissão responsável pela publicação de anais	20
2.5. Projetos de Pesquisa	
Coordenador de Auxílio à Pesquisa/Projeto de	Infraestru-

Proieto de Pesquisa aprovado/ Projeto de Bolsa Produtividade à Pesquisa aprovado/ Projeto de Bolsas por Cota (IC, M, D) aprovado Participante de Auxílio à Pesquisa/Projeto de Infra-Estrutura/ Projeto de pesquisa aprovado Coordenação de Grupo de Pesquisa com atividade comprovada 2.6. Outros Estágio de Pós-Doutorado Tese de Livre-Docência Pedido de Privilégio de Patente

Software registrado TABELA DE PONTUAÇÃO - ATIVIDADES LIGADAS À ADMI-NISTRAÇÃO

Patente concedida

NISTRAÇÃO	
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
3. Administrativas (pontos/ano de efetivo exercí	cio)
Pró-Reitor Pró-Reitor	300
Diretor da Faculdade	250
Diretor Associado da Faculdade	200
Coordenador de Graduação	200
Coordenador Associado de Graduação	150
Coordenador de Pós-Graduação	200
Assessor de Pró-Reitoria	200
Presidente de Conselho/Chefia de Departamento	150
Coordenador de Pesquisa	150
Coordenador de Extensão	150
Assessor na Unicamp	150
Membro da Comissão de Graduação	75
Membro da Comissão de Pós-Graduação	75
Membro da Comissão de Pesquisa	75
Membro da Comissão de Extensão	75
Coordenador de Biblioteca	75
Chefia de Laboratório	75
Membro da Congregação (titular)	75
Membro de comissões oficiais permanentes	75
Membro de comissões oficiais temporárias	25
Membro titular de órgãos ou comissões na Unicamp	75
Atividades desenvolvidas em outras instituições (FT, CPQBA, etc.)	. 75
TABELA DE PONTUAÇÃO - ATIVIDADES LIGADA	s a exten-
SÃO	

PONTUAÇÃO ATIVIDADES 4. Prestação de serviços (Extensão)

4.1. Disciplinas e Palestras Disciplinas de extensão (por horas totais ministradas pelo docente) Curso de Extensão (por horas totais ministradas pelo docente) Conferências e palestras 4.2. Outros Artigo de divulgação (jornais, revistas, etc.) Executor de Convênios Referee de revista especializada Membro do corpo editorial de revista especializada Consultor ad hoc

Assessoria/Consultoria a agências de fomento e pesquisa e ao ensino, órgãos públicos e privados Prêmios e distinções Participação em feiras/simpósios como expositor Representação técnica, participação em eventos de divulgação, etc. Parecer/Relatório/Laudo técnico para órgão público ou privado 15 Prestação de serviços de pequena monta

Representação em órgãos/comitês/comissões externas à Unicamp (Abeas, Crea, Comitês de Bacias, etc.)

REITORIA Despachos do Vice-Reitor Executivo de Administração,

de 10-4-2017 Ratificando, com fundamento no capt, do Artigo 25, da Lei

o ato de declaração de inexigibilidade do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/UNICAMP, objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva/preventiva em

equipamentos de Escopia da marca OLYMPUS, junto a empresa Olympus Optical do Brasil Ltda. - Processo 01P-3841/2017: o ato de declaração de inexigibilidade do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/UNICAMP, objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva/preventiva em equipamentos de Anestesia, ventilador e monitor Fisiológico, da marca DRAGER, junto a empresa Drager Indústria e Coércio

Ltda. - Processo 01P-4961/2017; o ato de declaração de inexigibilidade do Diretor da Divisão Administrativa do Hospital da Mulher - CAISM/UNICAMP, objetivando a aquisisão de medicamentos: ioxitalamato de meglumina e de sódio 350mg/mL; ioxitalamato de meglumina 250mg/ mL e azul patente 25mg/mL, junto a empresa Guebert Produtos

Radiológicos Ltda. - Processo 01P-31317/2016; o ato de declaração de inexigibilidade do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/UNICAMP, objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva/preventiva em equipamentos de Centro Cirúrgico, aspiradores, ópticas rígidas, pinças, ponte, cabo de fibra ópitica, tesoura, trocater e empunhadeira, junto a empresa Russer Brasil Ltda. - Processo 01P-4963/2017;

o ato de declaração de inexigibilidade do Diretor do Centro de Engenharia Biomédica - CEB/UNICAMP, objetivando a contratação de serviço de manutenção corretiva/preventiva em equipamentos de escopia, videoduodenoscopio, videocolonos copio, videogastroscopio e videogastroscópio flexível, da marca Fujinon, junto a empresa Labor Med Aparelhagem de Precisão Ltda. - Processo 01P-6239/2017.

VICE REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador Geral de Administração

Aplicando à empresa Fernando Sergio Leite Engenharia ME, CNPJ 02.892.174/0001-31, com sede à Rua Napoleão Laureano, 09, Marape, Conj. 34, Santos - SP, CEP 11070-140, as penalidades de multa c/c impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo pelo prazo de 2 anos, em virtude do não envio da proposta atualizada com o valor arrematado, com a aplicação linear, nos valores unitários, do percentual de desconto obtido na sessão, conforme o previsto nos subitens 9.4 e 9.4.1 do Edital de Pregão Eletrônico DGA 1385/2015 hem como dos dados hancários outrora solicitados por esta Administração, cuja apresentação é condição para a assinatura do instrumento contratual e a falta dela acarreta o não cumprimento total da obrigação assumida com esta Universidade bem como frustra o certame licitatório em epígrafe e retarda a execução do objeto, nos autos do Processo 18-P-6047/2015, nos seguintes termos:

- Fundamento legal da pena de impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado de São Paulo pelo prazo de 2 anos: artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c/c subitem 12.1 do Edital de Pregão Eletrônico DGA 1385/2015

- Fundamento legal da pena de multa: inciso II do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c subitem 12.1 do Pregão Eletrônico DGA 1385/2015.

- Valor da Multa: R\$ 48.300,00. - Base de Cálculo: 30% sobre R\$ 161.000,00, montante correspondente ao valor total da proposta ofertada no Pregão Eletrônico DGA 1385/2015 (100%).

- Fundamento Legal do Cálculo: subitem 12.1 do Edital de Pregão Eletrônico DGA 1385/2015.

Fica garantido o direito a interposição de Recurso no Prazo de 5 dias úteis contados da data do recebimento deste, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito. Data da Assinatura: 07-04-2017.

Divisão de Contratos

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 07 ao Contrato 327/2011 - Processo: 01-P-7823/2011 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Multilixo Remoções de Lixo S/S Ltda. Objeto: Prorrogar a vigencia contratual para o período de 23-03-2017 a 22-07-2017. Data de assinatura: 21-03-2017.

Resumo de Contrato

Contrato 87/2017 - Processo: 08-P-29590/2016 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: Claudia Povoa Miranda Brisolla - EPP. Objeto: Prestação de serviço de instalação de cabeamento estruturado para dados, cabo telefônico e fibras ópticas com fornecimento de materiais. Valor do Contrato: R\$ 48.870,00. Convênio: 3499 - UEC/IFGW/FINEP--CT-INFRA 01/07 - Elemento Econômico: 3339-20 - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA 139/2017 - Vigência: Da data de sua assinatura até o recebimento definitivo - Assinatura: 10-04-2017.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 02 ao Contrato 09/2015. Processo 15p-20306/2014. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 24-06-2017 a 23-06-2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 05-04-2017.

Termo Aditivo de Contrato

Termo Aditivo 03 ao Contrato 100/2015. Processo 15p-23931/2014. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: NBJ System Industria e Comércio de Equipamentos para Tratamento de Água Ltda. EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato para o período de 22-04-2017 a 21-04-2018, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 06-04-2017.

HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI -CTO. DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Processo 27P-25787/2016 - Devido ao descumprimento da cláusula 4.3, alínea "a", "b", "c" e "e" do edital de licitação - Pregão Eletrônico CAISM 971/2016, Aplico à empresa M.F. Comércio, Gerenciamento e Serviços Eireli - ME, CNPJ 20.853.918/0001-90, com sede na Rua Doutor Elias Luis de Oliveira, 58, Jd. Esmeralda, São Paulo - SP, CEP: 05366-130, a penalidade de multa no valor de R\$ 2.922,75, com fundamento na cláusula 14.1 do instrumento licitatório em epígrafe. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos do processo para fins de direito.

Despacho do Diretor, de 10-4-2017

Processo 27P-30880/2016 - Com fundamento na subclausula 10.1.1, alínea "a" do edital de Pregão Eletrônico CAISM 734/2016, Cancelo a Ata de Registro de Preço 278/2016 firmada com a empresa Henrique Rossi Freitas ME, CNPJ 05.943.710/0001-79. Fica garantido o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, com vistas franqueadas aos autos do processo para

Universidade Estadual Paulista

RFITORIA

Portaria Unesp-123, de 10-4-2017

Designa servidores técnico-administrativos para compor a Equipe de Suporte ao Usuário - Esu do Sistema de Graduação - Sisgrad O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de

Mesquita Filho", de acordo com o inciso XXIII do artigo 34 do Estatuto da Unesp combinado com o inciso III do artigo 24 do Regimento Geral da Unesp, e considerando os termos do Capí tulo I, Artigo 3°, Parágrafo 2°, Inciso IV, da Resolução Unesp-39, de 11-10-2011, baixa a seguinte Portaria: Artigo 1° - Ficam designados para compor a Esu - Equipe

de Suporte ao Usuário do Sistema de Graduação - Sisgrad, os servidores técnico-administrativos relacionados abaixo: Fabia Martins de Oliveira Bordin - RG 22.644.216-0 - FO

Araçatuba Fagner José da Silva Oliveira - RG 40.167221-9 - CE Rosana

Ivan Luiz Bolorino - RG 43.641.433-8 - IGCE Rio Claro Guilherme Oliveira de Barros Ulhoa - RG 7.250.882 - FCT Presidente Prudente

Jaqueline Ribas Piva - RG 40.478.994-8 - FCAT Dracena José Ricardo Calheiros da Silva - RG 19.425.482 - FE Bauru Laura Maria Mauro Navarro Modesto - RG 34.954.496-7 IQ Araraguara

Marcelo Setsuo Hashimoto - RG 32.044.756-X - FC Bauru Mônica Regis - RG 22.300.622 - IBILCE São José do Rio

Nivaldo Conceição Ferreira - RG 19.180.362 - IB Botucatu Renata Mendes - RG 25.632.540-6 - ICT São José dos Campos

Artigo 2º - Nos termos do artigo 16 da Resolução Unesp-39, de 11-10-2011, compete à Esu dar suporte ao desenvolvimento e utilização do Sisgrad.

Parágrafo 1º - O Sisgrad é composto pelos módulos aca-

dêmicos: Aluno de Graduação, Coordenação de Curso, Departamento de Ensino, Docente, Matrícula de Calouros e Seção Técnica de Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão - Staepe. Parágrafo 2°. As atividades específicas da Esu compreendem: I - receber as demandas dos usuários do Sistema e encami-

nhar prontamente sua solução; II - sugerir ao Comitê Gestor do Sisgrad alterações e ajustes

visando sua melhoria, inclusive de sua documentação; III - dar apoio à realização de treinamentos promovidos para atender as áreas requisitantes, relacionadas aos módulos do Sistema

Artigo 3º - O responsável pelos trabalhos da Esu do Sisgrad será o servidor técnico-administrativo designado acima, José Ricardo Calheiros da Silva - RG 19.425.482 - FE Bauru.